

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CAMPUS DUQUE DE CAXIAS**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY” – UNIGRANRIO- FAZ SABER QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*”, NÍVEL DE **DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL, PARA O ANO 2026, **PRIMEIRO SEMESTRE**, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E TAMBÉM, PREFERENCIALMENTE, DE MESTRADO EM CURSO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA CAPES, VALIDADO OU REVALIDADO, NA FORMA DESTES EDITAL.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas, de 06 de outubro de 2025, segunda-feira, a 18 de janeiro de 2026, domingo, as inscrições ao processo de seleção para o curso de Doutorado Acadêmico em Administração da Universidade do Grande Rio, para o Primeiro Semestre do período letivo de 2026.

**2. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para a realização do processo seletivo objeto do presente edital, foi instituída pela Coordenação do PPGA uma COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO, doravante referida como CPSD, composta por dois professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA. Os trabalhos da CPSD são o de coordenação do processo seletivo, e se iniciarão logo após a publicação deste edital, se encerrando com a conclusão do processo seletivo do doutorado, considerando todos os possíveis efeitos deste processo.

A CPSD também tem a incumbência de, em conjunto a Coordenação do PPGA, designar outros professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA para participar do processo seletivo.

**3. CONTATO COM A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todas as informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser verificadas neste edital, mas também obtidas pessoalmente no endereço abaixo, nas páginas do Programa no portal da UNIGRANRIO na Internet ou via correio eletrônico:

[Programa de Pós-Graduação em Administração - Processo Seletivo](#)

Endereço do Programa: Doutorado Acadêmico em Administração  
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)  
Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPEP  
UNIGRANRIO – Campus I / Duque de Caxias  
Rua José de Souza Herdy, 1.160 - Bloco C – 2o andar  
Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ.  
CEP: 25.071-202

E-mail: [posadm@unigranrio.com.br](mailto:posadm@unigranrio.com.br)

Dias e horários de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 17h00.

Os seguintes documentos padronizados poderão ser obtidos nas páginas do PPGA na Internet ([Programa de Pós-Graduação em Administração - Documentos](#)):

- a. Edital do Processo de Seleção do Doutorado, Primeiro Semestre de 2026 (a ser lido cuidadosamente);
- b. Ficha de Inscrição (a ser impressa, preenchida e entregue);
- c. Boleto Bancário da Taxa de Inscrição (acesso pelo sistema);
- d. Normas e regulamentos do PPGA.

É importante que o candidato tenha currículo lattes, que pode ser criado por meio do link (<https://lattes.cnpq.br/>).

O modelo de proposta de pré-projeto de tese (a ser preenchido, e anexado na inscrição ou entregue pessoalmente) contempla os seguintes campos:

Formatação: Parágrafo simples com afastamento de 6pt e paragrafação de 1,25. Formatação de parágrafo: Justificado. Letra utilizada: Times New Roman, tamanho 12 (tamanho 10 para gráficos, tabelas e legendas de gráficos, tabelas, figuras e citações).

Folha de rosto: Título do Projeto (em português) centralizado em caixa alta e negrito, resumo em português e abstract em inglês (até 300 palavras), palavras-chave e keywords (após os respectivos resumos e no máximo 5 palavras), nome do aluno, linha de pesquisa e orientador pretendido.

O trabalho deverá contemplar: 1. Introdução: com o contexto do trabalho, apresentando o objetivo, a relevância e justificativa do projeto – o limite é de até 9.000 caracteres com espaço; 2. Referencial Teórico: contemplando a base teórica da pesquisa, onde o aluno poderá a seu critério desenvolver subtítulos que considere relevante para tratar de pontos relevantes da pesquisa ou mesmo estudos anteriores relacionados – o limite de até 20.000 caracteres com espaço; 3. Metodologia e Estratégia de Ação: onde será apontado como o aluno pretende desenvolver o trabalho – limite de até 5.000 caracteres com espaço; 4. Resultados Esperados: onde o aluno irá conjecturar os principais resultados que se pretende obter com o trabalho e impacto gerado – limite de até 3.000 caracteres com espaço; 5. Cronograma de Trabalho: onde



o aluno irá desenvolver um cronograma em semestres com a programação do desenvolvimento do seu trabalho explicando as etapas; 6. Referências: contemplando todas as referências citadas no texto no padrão ABNT mais atual – limite de referências é livre.

#### **4. PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS E VAGAS OFERTADAS**

O Curso de Doutorado em Administração (CDA) destina-se a profissionais graduados e a mestres com interesse na área de Administração e tem como objetivo principal formar doutores com capacidade de gerar conhecimentos e tecnologias em administração, atuar como docentes e pesquisadores em instituições de ensino superior e em centros de pesquisa, e como gestores inovadores em organizações em geral.

**O candidato deverá indicar na primeira página de seu projeto de pesquisa o professor orientador para o qual está se candidatando, como apontado anteriormente.** A formulação do projeto deverá observar a linha e as temáticas de pesquisa pertinentes ao orientador escolhido, posto que será analisada a adequação do projeto do candidato às temáticas de pesquisa desenvolvidas pelo professor orientador. Os CV Lattes dos professores do programa podem ser acessados via links disponíveis na página do PPGA.

Link: [Programa de Pós-Graduação em Administração - Docentes](#)

Os professores que estarão disponíveis para orientação de novos alunos de doutorado em 2026 estão listados a seguir:

- Davi José de Souza da Silva
- Eduardo André Teixeira Ayrosa;
- Isabel de Sá Affonso da Costa;
- Josir Simeone Gomes;
- Marco Aurelio Carino Bouzada;
- Rejane Prevot Nascimento;
- Roberto Pessoa de Queiroz Falcão;
- Renata Couto de Azevedo de Oliveira;
- Renan Gomes de Moura;
- Vinicius Figueiredo Chaves.

**Observação: A não indicação pelo candidato do possível professor orientador implicará na não homologação da sua candidatura ao Curso de Doutorado.**

São objetivos do Curso:

- I. Ampliar e consolidar uma rede de pesquisa em Administração, integrando pesquisadores e discentes, desde a graduação à pós-graduação, instituições e grupos de pesquisa, possibilitando uma inserção mais abrangente regional e nacionalmente do programa, nos debates e proposições da Área;
- II. Desenvolver habilidades científicas e profissionais na produção crítica e na difusão de conhecimentos em Administração, tendo em vista os avanços do campo, as mais recentes concepções didático-pedagógicas e as inovações em matéria de metodologia de pesquisa;



- III. Contribuir para a gestão e para a formulação de políticas públicas na região sudeste, onde o programa está inserido, possibilitando, por meio da formação de recursos humanos, da realização de estudos e pesquisas, com vistas a diminuição das desigualdades regionais;
- IV. Viabilizar a cooperação com instituições nacionais e internacionais, possibilitando o intercâmbio e trocas de experiências de pesquisadores e discentes;
- V. Nuclear Grupos de Pesquisa que contribuam para o fomento da pesquisa em administração em instituições e programas de menor porte.

O Curso ofertará até 10 (dez) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, com início das aulas no mês de março. A Comissão do Processo de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

As aulas e atividades do Doutorado serão ministradas de segunda a quinta feira, nos períodos manhã e tarde no Campus Duque de Caxias.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas no período de 06/10/2025 a 18/01/2026, e deverão ser feitas pelo candidato ou por seu representante.

O interessado em candidatar-se deverá realizar sua inscrição por meio do link [TOTVS Educacional | Processo Seletivo](#), no canto superior, escolher a opção STRICTO SENSU – DOUTORADO 2026/1 na aba de inscrições para que se obtenha boleto de pagamento e para o envio da documentação. No entanto, deve ficar claro que a inscrição somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos exigidos.

### 5.1. Documentos para a Inscrição

Os documentos necessários à inscrição são:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- IV. Duas fotografias recentes (formato 3 x 4) colados numa folha A4 (apenas para o caso da entrega de documentação presencial)
- V. Comprovante do resultado do Teste ANPAD ou GMAT (validade dos últimos 2 anos);
- VI. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- VII. Cópia autenticada de Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES. Declarações ou certificados de conclusão de curso de mestrado serão aceitos provisoriamente para efetivação de inscrição;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- IX. Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização (se for o caso);

- X. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- XI. Comprovante de todas as publicações descritas no LATTES tais como artigos e capítulos de livros e/ou livros publicados ou apresentados em congresso, com respectivo comprovante da classificação Qualis/CAPES (referente ao quadriênio de 2017 a 2020) do periódico;
- XII. Proposta de projeto de tese;
- XIII. Declaração de disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais ao programa, a ser elaborado de próprio punho, devidamente assinado;
- XIV. Envio da Opção da prova de língua estrangeira que o inscrito optou por fazer (entre francês ou espanhol, pois inglês será obrigatório – no caso do candidato optar pelas provas internas).

**Observação:** Os documentos citados acima devem ser enviados em formato digital (pdf) no site de inscrição do processo. Qualquer dúvida adicional, pode ser enviada para o e-mail: [posadm@unigranrio.com.br](mailto:posadm@unigranrio.com.br) com o título “Doutorado Caxias – Nome do Candidato”.

## 5.2 O projeto de tese.

No ato da inscrição, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição uma das duas linhas de pesquisa que sua pré-proposta de projeto tese se enquadra, **sendo vedado se inscrever em ambas as linhas.**

Com relação à proposta de projeto de tese, o candidato deverá considerar os seguintes parâmetros em sua elaboração:

- a. Coerência da proposta com a linha de pesquisa do Programa na qual o candidato está pleiteando ingressar;
- b. Qualidade gramatical, ortográfica e semântica do texto contido na proposta;
- c. Encadeamento lógico das ideias apresentadas;
- d. Qualidade e pertinência das referências bibliográficas utilizadas;
- e. Uso correto das referências bibliográficas ao longo do texto;
- f. Utilização correta de citações diretas e indiretas.

## 5.3. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 e poderá ser paga em qualquer agência bancária. O boleto para pagamento poderá ser obtido via Internet conforme explicado no item 5.2.

## 5.4. Homologação da inscrição

Até o dia 22/01/2026, quinta-feira, todos os inscritos serão informados da sua elegibilidade como candidatos. A comunicação será feita individualmente via endereço de e-mail, por telefone e/ou via telegrama. Os inscritos também poderão entrar em contato com a Secretaria da PROPEP via telefone a partir da data de homologação.



## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado em Administração da UNIGRANRIO será realizada em duas etapas, a saber:

Etapa I: Classificatória com base em três itens:

- a. O resultado do Teste ANPAD ou GMAT, realizado dentro dos últimos dois anos; ou realização das provas de seleção elaboradas pelo PPGA (raciocínio-lógico e quantitativo; inglês; língua estrangeira que pode ser espanhol ou francês). A prova de redação será comum aos candidatos e irá abordar aspectos do seu projeto de pesquisa;
- b. A análise do Projeto de Tese apresentado pelo candidato no ato da inscrição;
- c. A análise do Currículo Lattes do candidato;

Etapa II: Seletiva final com base na defesa oral da pré-proposta de tese, em horário agendado no período previsto no cronograma disposto neste edital.

### 6.1 Normas e procedimentos para realização da etapa I

Para viabilizar o cálculo da média da Etapa I, o *score* do teste da ANPAD será normalizado e transformado linearmente para uma escala de zero a dez.

Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPSD o direito de exigir as devidas comprovações.

A realização das provas de seleção deverá respeitar:

- a. No dia das provas de Redação, Línguas e Raciocínio Lógico-Quantitativo os candidatos deverão se apresentar munidos de documento original de identificação utilizado no ato de inscrição e comprovante de inscrição. As provas serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, presencialmente;
- b. O manuseio de todo e quaisquer materiais entre candidatos ocorrerá somente via os inspetores da redação;
- c. Os exames deverão ser realizados somente com caneta azul ou preta e o texto deverá ser escrito apenas nos espaços designados. Redações a lápis não serão consideradas;
- d. Não serão fornecidas folhas extras para rascunho;
- e. Caso haja atraso no início do exame, será respeitado o tempo total de realização desta fase. Haverá uma tolerância de 30 minutos de atraso após o horário de início da prova. Nenhum candidato poderá deixar a sala antes de 30 minutos após o horário de início da redação;

- f. Não será permitido que candidatos façam uso de aparelhos de telefone celular, *paggers*, relógios digitais, *laptops*, *palmtops* etc. Tais equipamentos deverão ser mantidos desligados durante todo o período de realização da prova (calculadoras eletrônicas serão permitidas);
- g. Todo e qualquer material pessoal (pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, e os mencionados no item anterior) será deixado em local indicado pelos fiscais do processo seletivo;
- h. O candidato deverá portar no seu assento apenas caneta (AZUL ou PRETA), lápis, apontador, borracha, documento de identificação e comprovante de inscrição no processo de seleção;
- i. Os últimos dois candidatos só poderão deixar a sala em conjunto, mesmo que apenas um dos dois esteja ainda realizando a prova.

Ao final da Etapa I, será feita a classificação dos candidatos, com base na média aritmética simples das avaliações.

## **6.2. Normas e procedimentos para realização da etapa II**

Na Etapa II serão convocados, no máximo, os primeiros 15 (quinze) candidatos da lista de classificação da Etapa I, cujos nomes serão divulgados em data indicada no cronograma disposto neste edital.

A avaliação desta etapa será empreendida por três membros da Comissão Examinadora e outros professores (conforme indicado no item 2 do presente edital) e resultará em uma média aritmética simples das avaliações feitas por estes.

Na avaliação da defesa oral da proposta de projeto de tese feita pelo candidato, os avaliadores considerarão:

- a. o grau de conhecimento e domínio do conteúdo do tema proposto na redação;
- b. as razões e a motivação para o Doutorado;
- c. a disponibilidade e as condições do candidato para realizar o Doutorado, levando-se em consideração o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação da Administração da UNIGRANRIO, que versa sobre o requisito de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao programa, desde o início do curso até a defesa da tese;
- d. o nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do curso;
- e. a produção acadêmica prévia e o potencial de produção durante o curso.

## **6.3. Classificação Final e Divulgação dos Resultados**

A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética simples das notas das Etapas I e II.

Serão aprovados até os 10 (dez) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita em data indicada no cronograma disposto no presente edital.

No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa II. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Todos os candidatos serão individualmente informados se foram selecionados ou não. A comunicação será feita via endereço de e-mail e/ou por telefone.

## 7. DA MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) em data indicada no cronograma disposto no item 8 do presente edital. As instruções para a matrícula serão enviadas oportunamente aos candidatos aprovados.

No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

| DATA                    | ETAPA  |
|-------------------------|--|
| 06/10/2025 a 18/01/2026 | Período de inscrição no processo seletivo  |
| 22/01/2026              | Homologação das inscrições   |
| 26/01/2026              | Provas escritas da Etapa I (manhã e tarde)   |
| 30/01/2026              | Divulgação do resultado da Etapa I da seleção  |
| 03 e 04/02/2026         | Defesa oral dos candidatos classificados para a Etapa II da seleção                        |
| 09/02/2026              | Prazo máximo para divulgação do resultado final da seleção                                 |
| 09 e 12/02/2026         | Período de matrícula dos candidatos aprovados na seleção                                   |
| 23 e 24/02/2026         | Chamada e matrícula de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes |
| 09/03/2026              | Início previsto das aulas  |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.



Os **casos omissos** no presente edital serão resolvidos pela CPSD.

Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito a qualquer indenização ou reparo.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não efetivar sua matrícula no Curso de Doutorado em Administração na época determinada pela UNIGRANRIO.

Todo o processo seletivo irá ocorrer de forma presencial (provas e entrevistas) e candidatos de outros estados devem se responsabilizar com custos de deslocamento, respeitando os horários determinados.

Duque de Caxias, 25 de setembro de 2025.



Handwritten signature of Profa. Rejane Prevot Nascimento, written in black ink on a white background, positioned above a horizontal line.

**Profa. Rejane Prevot Nascimento**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNIGRANRIO